
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Normandia/RR, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, gestora do SUS/FMS, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Executivo nº 066, de 16 de junho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão sendo realizadas inscrições para o Processo de Seleção Simplificado no âmbito da Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, para provimento dos cargos de profissionais especificados, conforme a tabela abaixo, para suprir a necessidade de recursos humanos para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, conforme o Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, Portaria GM/MS n.º 1.010/2012, Lei Municipal nº 339/2024, 18 de dezembro de 2024, e nas demais leis que regem a espécie, bem como as normas contidas neste Edital.

– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicada integralmente no mural da Prefeitura Municipal de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, nº 03 – Centro, no mural da Secretaria Municipal da Saúde de Normandia, situada na Rua Manoel Amâncio, nº 478 - Centro e na página eletrônica do Portal de Transparência da Prefeitura do Município de Normandia/RR (transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições;

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico, em caráter meramente informativo, no sítio <http://transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/> e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima, no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>;

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos/títulos dos candidatos pela Comissão de Avaliação, conforme critérios definidos neste Edital;

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período;

Considerando as características do serviço prestado pelo SAMU não poderão ser contratadas pessoas nas seguintes situações:

idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 anos;

gestantes;

portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas por intermédio do e-mail saude@normandia.rr.gov.br e/ou pessoalmente na sede da Secretaria de Saúde, no endereço acima especificado, e serão aceitas das 08h do dia 23 de junho de 2025 até as 17h do dia 27 de junho de 2025;

Não será cobrada a taxa de inscrição;

As inscrições serão realizadas, mediante envio de e-mail e/ou pessoalmente na sede da Secretaria de Saúde, para o endereço eletrônico informado, da Ficha de Inscrição (Anexo I), do CURRICULUM VITAE (Anexo II) e demais documentação comprobatória, exigida neste Edital, devidamente preenchidos, assinados e digitalizados;

Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama ou outro meio presencial ou eletrônico;

A pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento, mediante preenchimento desta informação nos dados pessoais no momento da inscrição;

É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;

Só será aceita uma inscrição por candidato, sendo considerada como efetivada a inscrição com o encaminhamento do primeiro e-mail do candidato contendo, no anexo, a documentação descrita no item 2.3;

Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documentos;

Cada candidato poderá se inscrever para somente um cargo;

É de responsabilidade do candidato o envio de documentação legível para fins de pontuação;

A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição ou, se apresentada, não estiver legível, implicará a exclusão do candidato do processo de seleção;

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará pelo não recebimento de documentação comprobatória de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados via internet;

A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

No ato da inscrição, além dos documentos mencionados no item 2.3, o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer os seguintes documentos, conforme orientações abaixo:

- a) Carteira de Identidade e CPF ou CNH;
- b) Comprovante de escolaridade conforme habilitação mínima exigida;
- c) Registro no órgão de classe, quando o cargo exigir;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovado por meio do documento de identidade;
- e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação.

– DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos para contratação dos prestadores de serviços:

Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quites com o serviço militar, se, do sexo masculino;

Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;

Atender as condições, escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo.

– DOS CARGOS

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos devidamente habilitados, a seguir descritos, para o provimento dos cargos nas quantidades, cargas horárias, requisitos e remuneração a seguir especificada:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de conclusão de nível médio; possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D; experiência, de pelo menos, dois anos como motorista na categoria D nas unidades do SAMU; possuir curso destinado a Condução de Veículos de Emergência, com no mínimo 40 (quarenta) horas; não ter se envolvido em acidentes e/ou infrações do trânsito nos últimos três anos; ser maior de dezoito anos.

VAGAS: 05 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.518,00

INSALUBRIDADE: 10% (em relação ao salário mínimo)

ADICIONAL NOTURNO: 25% (sobre o valor da hora trabalhada)

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

REQUISITOS/EXIGÊNCIAS: possuir diploma de nível médio/técnico e Registro no Conselho de classe (COREN) e com anuidade em dia; ter experiência compatível com o exercício da função de pelo menos dois anos nas unidades do SAMU; possuir

Curso de PHTLS – Pré-hospitalar Trauma Life Support (pré hospital ao traumatizado); ser maior de dezoito anos.

VAGAS: 05 + cadastro de reserva

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais (em regime de plantão)

REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.518,00

INSALUBRIDADE: 10% (em relação ao salário mínimo)

ADICIONAL NOTURNO: 25% (sobre o valor da hora trabalhada)

As definições e atribuições estão descritas abaixo:

CARGO: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;

Atuar como radioperador e controlador de frota na central de regulação;

Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a malha viária local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Executar tarefas correlatas:

Atender a solicitações telefônicas da população;

Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

Prestar informações gerais ao solicitante;

Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações;

Anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

Obedecer aos protocolos de serviço;

Atender às determinações do Médico Regulador

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao(a) Coordenador(a) ou seu(ua) substituto(a), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da Coordenação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Técnico em Enfermagem atuará em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnico em Enfermagem de uma Unidade de Suporte Básico de Vida e como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e exercerá as seguintes atribuições:

Nas atividades em Unidades de Suporte Básico de Vida:

Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;

Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia;

Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

Conhecer a estrutura de saúde local;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

Atender a solicitações telefônicas da população;

Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;

Prestar informações gerais ao solicitante;

Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;

Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço;

Obedecer aos protocolos de serviço;

Atender às determinações do Médico Regulador;

Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;

Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;

Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica;

Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;

Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;

A substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;

As eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao(a) Coordenador(a) ou seu(ua) substituto(a), com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

No caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;

Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

Tratar com respeito e coleguismo os outros profissionais, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;

Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;

Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

Participar das reuniões convocadas pela Coordenação;

Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado nas pela Coordenação;

Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;

Acatar as deliberações da Coordenação;

Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

– DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos inscritos serão avaliados por intermédio de “CURRICULUM VITAE E TÍTULOS” com o objetivo de verificar as

habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no item 4 deste Edital.

– DA ANÁLISE CURRICULAR/TÍTULOS

A classificação do Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

A análise curricular/títulos observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

CARGO: CONDUCTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA (AMBULÂNCIA)				
PONTUAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO NA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO/CURSO DE ATUAÇÃO E POR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		20	20	
Curso de primeiros socorros básicos de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		10	10	
Curso de mecânica básica de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		10	10	
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos		10 por título	30	
Tempo de Serviço como condutor de ambulância na Administração Pública		06 pontos por ano	30	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM				
PONTUAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO NA EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO	CAPACITAÇÃO/CURSO DE ATUAÇÃO E POR	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Curso de Atendimento de Pré-Hospitalar Móvel de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		20	20	
Curso de emergência pré-hospitalar de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		10	10	
Curso de urgência e emergência de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		10	10	
Curso de primeiros socorros básicos de 40 horas ou mais, nos últimos 5 anos		10	10	
Seminários, congressos e treinamentos na área de urgência emergência, nos últimos 5 anos		10 por título	20	
Tempo de serviço como Técnico de Enfermagem na Administração Pública		06 ponto por ano	30	
PONTUAÇÃO TOTAL			100	

Certificados de cursos de condutor de ambulância e Curso de PHTLS não serão pontuados por se tratar de um requisito do cargo.

A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço prestado emitido pela contratante, assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, contendo timbre, endereço, no qual deverá constar o período completo, ou seja, data de início e data de saída e a função exercida ou Registro na Carteira de Trabalho;

Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado conforme exigido para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitantes contabilizados uma única vez.

– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo;

O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Normandia/RR e publicado no sítio <http://transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/> e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/> até às 17h do dia 9 de julho de 2025;

Em caso de empate na classificação final dar-se-á preferência ao candidato:

Tiver maior tempo de atuação na área preterida;
Tiver maior tempo de serviço em saúde pública;
Tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

– CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do Edital	18/6/2025
Período de Inscrição e Recebimento de Títulos	De 8h do dia 23/6/2025 até as 17h do dia 27/6/2025
Divulgação da lista de candidatos inscritos	01/7/2025
Data para interpor recurso contra divulgação de inscritos	02/7/2025, até as 17horas
Resultado dos recursos contra a lista de inscritos e Divulgação do Resultado Preliminar	03/7/2025
Período Recursal contra o Resultado Preliminar	De 08h do dia 04/7/2025 até as 17horas do dia 07/7/2025
Divulgação das Respostas aos Recursos contra resultado preliminar	08/7/2025
Resultado Final e Publicação do Edital de homologação do Processo Seletivo	09/7/2025
Publicação do Edital de Convocação dos Candidatos para entrega da documentação	10/7/2025
Avaliação Médica de Admissão	17/7/2025 das 08h às 12h
Entrega da Documentação, subitem 10.10 e Assinatura de Contrato.	18/7/2025 das 08h às 13h presencialmente
Apresentação no Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU para início das atividades, conforme escala de trabalho	21/7/2025

– DOS RECURSOS

Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Processo Seletivo que deverá ser encaminhado por meio do endereço eletrônico saude@normandia.rr.gov.br em arquivo formato PDF, até as 17h do dia 7/7/2025, podendo utilizar-se do formulário deste Edital (Anexo III);

Será indeferido os pedidos de recurso apresentados fora do prazo estabelecido;

Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato, devendo ser observados os seguintes requisitos:

Ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;

Conter os dados pessoais e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato;

O resultado do recurso será publicado no sítio <http://transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/> e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/> no dia 8 de julho de 2025.

– DA CONTRATAÇÃO

Após o resultado final e obedecida a ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde;

O tempo de duração do contrato de trabalho dos seletivados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado;

Durante o período de vigência da contratação, a Administração poderá distratar com o contratado, se este não apresentar os serviços esperados e não corresponder às expectativas mínimas esperadas;

Nas situações acima, será chamado o próximo seletivado que constar no cadastro reserva;

Os selecionados serão submetidos a um curso de capacitação teórico prático (treinamento do Curso Introdutório do SAMU) em que os candidatos serão submetidos a uma avaliação de habilidades técnicas;

Os candidatos interessados inscritos que ultrapassarem o quantitativo de vagas oferecidas farão parte do Cadastro de Reserva (CR), podendo ser convocados nos termos do presente Processo Seletivo, tendo em vista o atendimento às necessidades futuras da Secretaria Municipal da Saúde e a conveniência da Administração Municipal;

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal da Saúde convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação específico,

por ordem rigorosa de pontuação e classificação final e necessidade do Município, para entrega da documentação necessária;

O Edital de Convocação será publicado no sítio <http://transparencia.normandia.rr.gov.br/concurso-seletivo/> e no Diário Oficial dos Municípios de Roraima no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amr/>;

Para submeter-se à avaliação médica, o candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários, relação contida no Anexo IV;

No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados ou acompanhados dos originais para autenticação:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Carteira de Identidade;

CPF;

Título de Eleitor;

Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Carteira de Trabalho;

PIS/PASEP;

Certificado de Reservista para o sexo masculino;

Diploma ou Certificado de Escolaridade;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para condutores;

Certificado de Condutor de Ambulância – para condutores;

Carteira do Conselho Regional de Enfermagem – COREN – para Técnicos de Enfermagem;

Curso de PHTLS – Pré-hospitalar Trauma Life Support (pré hospital ao traumatizado) para ambos os cargos;

Anuidade devidamente quitada – para Técnicos de Enfermagem;

Comprovante de Residência atualizado;

02 Fotos 3x4 Recentes;

Comprovante de Conta Corrente Bancária;

Certidão Negativa de antecedentes cíveis e criminais expedida pelos seguintes órgãos dos locais onde residiu nos últimos 05 anos: Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal, Justiça Militar e Tribunal de Justiça;

Declaração de não acumulação de cargos públicos;

Declaração de bens que constituem seu patrimônio;

Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública, as penalidades disciplinares;

Certidão de Nascimento dos filhos, acompanhadas do CPF do filho, menores de 14 anos;

Cartão de vacina de filhos menores de seis (06) anos;

Comprovante de escolaridade de dependentes até 14 anos;

Fichas Cadastrais assinadas pelo servidor, que serão entregues no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

10.11 O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária;

10.12 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem preenchimento dos requisitos do item 10.10, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos em outro município, sob pena de desclassificação do seletivo, sendo fato impeditivo de contratação.

– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação, homologação do resultado final e assinatura do contrato, admitida prorrogação por igual período.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer momento do Processo Seletivo ou após a realização deste, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do Currículo, na contratação, ou havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza, cível e criminal cabíveis;

Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO

Prefeito Municipal de Normandia

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Executivo nº 002/2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

(a ser preenchido pela comissão)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Nome Completo do Candidato:

Nome Social:

Nacionalidade: Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: ____ Estado Civil: ____ Sexo: ____

Local de nascimento: UF: Identidade:

Endereço: nº

Bairro: Cidade: UF:

CPF:

Telefone residencial: Telefone para recado:

CARGO PRETENDIDO:

Documentos entregues:

() cópia da Carteira de Identidade () cópia do CPF

() cópia de Comprovante de Residência () documentação curricular

() cópia CNH () cópia COREN

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, que se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos/exigências, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Normandia-RR, ____/____/____

Assinatura do Candidato

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CARGO:

Normandia-RR, ____/____/____

ASSINATURASERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

MODELO CURRICULUM VITAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

1 – DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO:			
CARGO (Como está no Edital)			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
2 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE			
5 – CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificados dos cursos com a carga horária)			
3 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			

ANEXO III

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Candidato (a):
<u>Número de inscrição:</u>

CARGO:	
N.º do CPF:	
N.º do Documento de Identidade:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA	Assinatura

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES DE SANIDADE E CAPACIDADE FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

HEMOGRAMA COMPLETO

VHS

ABO + RH

GLICOSE, UREIA, CREATINA E LIPIDOGRAMA

SOROLOGIA PARA LEUS OU VDRL

EAS

EPF (EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES)

ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO

LAUDO OFTALMOLÓGICO

LAUDO PSIQUIÁTRICO OU ATESTADO DE SANIDADE MENTAL

Publicado por:

Patricia Eduardo Reis

Código Identificador:E5E7A1EA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 18/06/2025. Edição 2421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>